



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo

	<p>Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.718.176/0001-25</p>	 22
<p>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2021</p>		
<p>PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2021, para prorrogação de prazo, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa F F CONSTRUÇÕES EIRELI ME, conforme segue:</p>		
<p>O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrita no CNPJ nº 13.718.176/0001-25, localizada na Trav. Prof.ª Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Helder Lopes Campos, brasileiro, casado, portador do RG. Nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado no município de Boa Vista do Tupim, Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro a empresa F F CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ nº 16.831.205/0001-59, com sede na Rua Hermes Bastos, nº 06-A, Bairro Urbis, Itaberaba, Bahia, CEP: 46.880-00, neste ato representada pelo Sr. Hoelson Fraga Mascarenhas, procurador, portador do RG nº 0524553602 SSP-BA e CPF nº 550.164.565-34, residente à Rua Hermes Bastos, nº 06, Bairro Urbis, Itaberaba, Bahia, CEP: 46880-000, denominando-se a partir de agora CONTRATADO, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato 314/2021, conforme cláusulas e condições a seguir:</p>		
<p>CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:</p> <p>O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual para prestação de serviços de engenharia para construção de quadra poliesportiva com palco para a Escola Crispiniano Campos, no Assentamento Barra Verde, zona rural do município de Boa Vista do Tupim, por mais 05 (cinco) meses.</p> <p>Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado em mais 05 (cinco) meses, contados a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja: de 15 de fevereiro de 2022 à 15 de julho de 2022, ou quando a prestação dos serviços pactuados for concluída e os compromissos financeiros cumpridos.</p>		
<p>CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</p> <p>De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 052/2022, o aditamento em questão encontra amparo legal no Inciso II do § 1º do Artigo 57, da Lei 8.666/93.</p> <p>A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração, em comum acordo com a empresa contratada, sendo comprovado que esta mantém as mesmas condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de tais valores ainda permanecem vantajosos para ambas às partes, sendo conveniente para a administração.</p>		
<p>CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</p>		

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
 Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento do aprovado para o exercício de 2022, na seguinte Dotação Orçamentária:

02.12.02	Fundo Municipal de Educação
1021	Construção, Amp, Reforma e Aparelhamento das Quadras Escolares
44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte 19	

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento inicial.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 15 de fevereiro de 2022.

Helder Lopes Campos
 Prefeito Municipal

F F CONSTRUÇÕES EIRELI ME
 CNPJ nº 16.831.205/0001-59
 Hoelson Fraga Mascarenhas
 CPF nº 550.164.565-34

Testemunhas

1) Adson Hungria Fraga
 CPF: 177-696.238-98

2) Jone de Souza Lima
 CPF: 018677745.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato nº 156/2021, para prorrogação de prazo e alteração metafísica, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **PH CONSTRUTORA LTDA ME**, conforme segue:

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrita no CNPJ nº 13.718.176/0001-25, localizada na Trav. Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado no município de Boa Vista do Tupim, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro a empresa **PH CONSTRUTORA LTDA ME**, CNPJ nº **21.593.826/0001-81**, com sede na Avenida Noide Cerqueira, nº. 4731, Centro Comercial Oásis, SIM, Feira de Santana, BA, CEP: 44.050-784, neste ato representada pelo Sr. **Pedro Henrique Novaes Barbosa**, portador do RG. nº. 1114221082 SSP BA e CPF nº. 011.633.865-29, sócio administrador, residente à Rua Bulgária, 188, Capuchinhos, Feira de Santana – Ba, CEP 44.076-320, denominando-se a partir de agora **CONTRATADO**, acordam e ajustam o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato 156/2021, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual para prestação de serviços de construção do mercado do produtor no Povoado de Terra Boa, por mais 90 (noventa) dias contados a partir de encerramento do Primeiro Termo Aditivo, ou seja 25 de fevereiro a 25 de maio de 2022, ou quando a prestação dos serviços pactuados forem concluída e todos os compromissos financeiros cumpridos e alteração metafísica.

Fica aditivado o Contrato nº 156/2021 em mais R\$ 33.119,30 (trinta e três mil, cento e dezenove reais e trinta centavos), para fazer face da alteração metafísica de adequação do projeto inicial detectado com o desenvolvimento do projeto para melhor aproveitamento da área, de acordo com planilha orçamentária anexa ao presente Termo Aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 056/2022, o aditamento em questão encontra amparo legal no Parágrafo 1º, Inciso I e II do Artigo 57, da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e em comum acordo entre as partes, sendo comprovado que esta mantém as mesmas condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de que tais valores ainda permanecem vantajosos para as ambas às partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão alocadas na seguinte dotação orçamentaria do orçamento vigente:

02.09.01 Secretaria Municipal de Agricultura
 1012 Construção do Mercado do Produtor
 4490.51.00 Obras e Instalações
 Fonte: 00

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento inicial.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 21 de fevereiro de 2022.

[Handwritten Signature]
 Heldeir Lopes Campos
 Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
 PH CONSTRUTORA LTDA ME
 CNPJ nº. 21.593.826/0001-81
 Pedro Henrique Novaes Barbosa
 CPF nº. 011.633.865-29



Testemunhas

Ass: Adson Hungria Fraga

CPF: 177.696.238-98

Ass: Juana de Souza Lima

CPF: 018677745.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



28

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2020**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2020, para prorrogação de prazo, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **M F TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÕES LTDA ME**, conforme segue:

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrita no CNPJ nº 13.718.176/0001-25, localizada na Trav. Prof.ª Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado no município de Boa Vista do Tupim, Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro a empresa **M F TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº 08.871.422/0001-44, com sede na Rua 01, nº 24 A, Casa, URBIS, Itaberaba – Bahia CEP 46.880-000, neste ato representada pelo Sr. **Melquisedeque Deusdedite Neves Neto**, portador do RG. nº. 0204156483 e CPF 348.557.935-15, sócio administrador, residente à Rua 01, nº. 24, Bairro Urbis, Itaberaba – Ba, Cep: 46.880-000, denominando-se a partir de agora CONTRATADO, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato 347/2020, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual para prestação de serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo e drenagem em diversas ruas da sede do município e no Povoado do Baixio, zona rural do município de Boa Vista do Tupim.

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado em mais 04 (quatro) meses, contados a partir do encerramento do terceiro termo aditivo, ou seja, de **28 de fevereiro de 2022 à 28 de junho de 2022**, ou quando a prestação dos serviços pactuados for concluída e os compromissos financeiros cumpridos.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 060/2022, o aditamento em questão encontra amparo legal no Inciso II do § 1º do Artigo 57, da Lei 8.666/93.

A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração, em comum acordo com a empresa contratada, sendo comprovado que esta mantém as mesmas condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de tais valores ainda permanecem vantajosos para as ambas às partes, sendo conveniente para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2022, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
 Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



02.07.01 Secretaria Municipal de Ordem Pública
 2018 Manut., conservação e revitalização dos equip. de mobilidade, vias e logradouros públicos
 4490.51.00 Obras e Instalações
 Fonte: 00
 Fonte: 42

02.06.01 Secretaria Municipal de Infraestrutura
 2014 Desenvolvimento e Manutenção das ações da Sec. de Infraestrutura
 4490.51.00 Obras e Instalações
 Fonte 42

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento inicial.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 25 de fevereiro de 2022.

Helder Lopes Campos
 Prefeito Municipal

Melquisedeque Deusdedito Neves Neto
 M.F TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA ME
 CNPJ nº. 08.871.422/0001-44
 Melquisedeque Deusdedito Neves Neto
 CPF 348.557.935-15

Testemunhas

1) *Adson Hungria Fraga*
 CPF: *177 696.238-98*

2) *Jane de Souza Lima*
 CPF: *018677745-00*